

Regulamento do Concurso “Faz a tua Montra!” – 5.ª Edição

O presente Regulamento define as Regras de Funcionamento do Concurso “Faz a tua Montra!” - 5.ª Edição, cuja organização pertence à Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional (ANQEP).

1. Tema do Concurso: Ensino Profissional: Projeta o teu Futuro

2. Objetivo do Concurso

Este Concurso tem como objetivo demonstrar, através de uma montra, a importância do ensino profissional na definição de um percurso escolar e profissional com futuro.

Entende-se, para o efeito, por ensino profissional todas as modalidades formativas de nível secundário que proporcionam uma qualificação de nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações, tais como cursos profissionais, cursos de aprendizagem, cursos do ensino artístico especializado e cursos vocacionais. Acrescem a estas ofertas, os cursos do ensino artístico especializado de música, de nível 3, também considerados no âmbito deste concurso.

Este concurso procura evidenciar o modo como este ensino contribui para a aquisição das competências necessárias para que os jovens tenham mais facilidades e oportunidades na transição da escola para o mundo do trabalho.

3. Destinatários

O concurso destina-se a todos os alunos de escolas públicas e privadas que tenham frequentado no último ano letivo (2015-2016) ou que se encontrem a frequentar, atualmente, cursos profissionalizantes destinados a jovens.

Os alunos/formandos poderão participar individualmente ou em equipas com um máximo de três participantes.

4. Categorias

Este concurso engloba cinco categorias:

- A) Agricultura e pescas;
- B) Indústria, comércio e serviços;
- C) Hotelaria e turismo;
- D) Mecânica, eletricidade e eletrónica;
- E) Novas tecnologias e sistemas digitais.



Independentemente de participar individualmente ou em equipa, cada aluno só se poderá associar a um projeto.

Os trabalhos apresentados a concurso deverão desenvolver o conceito de valorização do ensino profissional, sublinhando a importância dos referidos setores de atividade para o crescimento, competitividade e emprego do País.

Nas categorias que contêm mais do que um setor de atividade, os alunos poderão optar apenas por um e evidenciá-lo.

5. Etapas do Concurso

I - Participação

Para participarem, os interessados deverão enviar, até 31 de março de 2017, uma proposta (maqueta) de montra que evidencie o tema do Concurso e que responda aos objetivos do mesmo. As maquetas deverão ser remetidas por correio, entregues em mão ou enviadas por *e-mail* (máximo 5 MB e em formato *PDF*, *JPEG* ou *GIF*) para:

- Gabinete de Comunicação e Imagem

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional

Av. 24 de julho, nº 138, 1399-026 Lisboa

- *E-mail*: redessociais@anqep.gov.pt

Para além da proposta, é obrigatório anexar uma breve memória descritiva, contendo:

- Identificação de um elemento da equipa como mediador, responsável pelos contactos

a efetuar com a ANQEP;

- Nome do(s) autor(es) da maqueta;
- Idade do(s) autor(es) da maqueta;
- Contacto telefónico do(s) autor(es) da maqueta;
- Endereço eletrónico do(s) autor(es) da maqueta;
- Escola(s) do(s) autor(es) da maqueta;
- Identificação do(s) curso(s) que o(s) autor(es) da maqueta frequentam ou frequentaram;
- **Categoria** em que o projeto se insere;
- **Explicitação do conceito desenvolvido** e sua relação com o ensino profissional;
- Identificação dos materiais a utilizar.

II – Avaliação dos projetos

O júri, constituído pela equipa que gere as redes sociais da ANQEP, elegerá o trabalho vencedor durante o mês de abril de 2017.

A votação oficial, pelo júri, dos projetos a Concurso ocorrerá sem aviso prévio dos concorrentes.

Para todas as categorias, a classificação das propostas será determinada, tendo em atenção os seguintes critérios:

- Originalidade e criatividade;
- Adequação ao tema;
- Harmonia e estética;
- Adequação ao espaço;
- Exequibilidade do projeto.

Todos os critérios serão avaliados por cada membro do júri, numa escala de zero (0) a cinco (5) pontos, com exceção do critério “Adequação ao tema”, o qual será avaliado numa escala de zero (0) a dez (10) pontos. Em caso de empate prevalecerá o trabalho que obtiver melhor pontuação no item “Adequação ao Tema”.

Cada categoria é avaliada independente das restantes, pelo que o júri poderá eleger até cinco primeiros lugares.

III – Comunicação aos vencedores

Os mediadores serão contactados, via *e-mail* ou telefone, pela equipa gestora da página do *Facebook* da ANQEP, no prazo máximo de 10 dias úteis após reunião de avaliação do júri. Se após três tentativas de contacto com o mediador não for possível estabelecer comunicação, o respetivo projeto será automaticamente desclassificado.

IV-Exposição das montras vencedoras

A ANQEP cederá a sua montra, na Av. 24 de julho, n.º 138, em Lisboa, para a construção/exposição dos projetos vencedores. Os projetos ficarão em exposição num período entre 15 dias a um mês. As datas de montagem e de desmontagem, tal como a duração das montras, serão articuladas com as equipas vencedoras.

A ANQEP responsabiliza-se pelo acompanhamento na montagem das montras que deverão estar devidamente identificadas com os nomes dos vencedores e respetivas escolas.

Todos os materiais necessários à montagem das montras são da responsabilidade das equipas vencedoras.

6. Características da Montra

A montra a disponibilizar tem as seguintes características:

- dimensões: 2m de altura, 2.76m de largura e 1.14m de profundidade;
- palco/estrado de cor pinho-mel;
- paredes frontal e direita de cor branca; parede do lado esquerdo de cor azul escuro;
- 5 focos de luz.

Salienta-se ainda que:

- não será permitido pregar nas paredes;
- poderá pendurar-se material com fio de nylon com um peso máximo de 500 gramas.
- a montra tem uma exposição solar bastante elevada, pelo que os participantes deverão

ter em atenção os materiais a utilizar.

7. Desmontagem

Os trabalhos devem ser retirados pelas equipas vencedoras em data a combinar.

Caso os materiais não sejam retirados na data que vier a ser acordada, a ANQEP não se responsabiliza por qualquer dano ou pela manutenção/guarda dos mesmos.

8. Direitos de Autor

Os concorrentes cedem à ANQEP os direitos de autor para utilização de fotografia e vídeo dos trabalhos realizados da forma que lhe aprouver, nomeadamente para publicação em livros, sites, redes sociais ou outro tipo de divulgação.

9. Prémios

Os vencedores do Concurso receberão um diploma de vencedores.

Os elementos das equipas vencedoras receberão ainda uma bússola, uma coluna portátil, um *self stik* e uma caneta ANQEP.

Os projetos vencedores serão divulgados, através da página do *Facebook* da ANQEP (<http://www.facebook.com/ANQEP>), do site da ANQEP (www.anqep.gov.pt) e da *Newsletter* ANQEP.

O júri reserva para si o direito de poder vir a atribuir menções honrosas ou outro tipo de prémios, ainda que não previstos no presente Regulamento, assim como à não atribuição de qualquer prémio.

10. Informações adicionais

I- A ANQEP não se responsabiliza pela perda, roubo ou danificação dos materiais utilizados que ficarão em exposição.

II- Os interessados poderão solicitar esclarecimentos durante os meses de fevereiro e março para o júri do Concurso, através do e-mail redessociais@anqep.gov.pt

III- Os interessados poderão solicitar fotografias da montra durante os meses de fevereiro e de março para o júri do Concurso, através do e-mail redessociais@anqep.gov.pt

11. Casos Omissos

Os casos omissos ao presente Regulamento serão resolvidos pela entidade organizadora do Concurso.